



PORTARIA Nº 058/2022, DE 24 DE ABRIL DE 2022.

**"CONSTITUI RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal De Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e para atender as disposições da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 1.586/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º. Nomear o servidor **ANDRÉ RODRIGUES LOPES**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devendo atuar nas faltas e impedimentos do agente titular.

§ 1º. A atuação do agente suplente diante de impedimento do agente titular deverá ser motivada mediante termo juntado aos autos.

§ 2º. Quando não juntado aos autos o termo de impedimento referido no parágrafo anterior, se o agente suplente assinar algum ato nos autos será presumido que somente aquele ato específico fora praticado por ele, em razão de impossibilidade do titular para a sua prática, permanecendo o agente titular responsável pelos demais atos praticados no feito.

Art. 3º. Tanto o agente titular quanto o suplente, contarão com o apoio técnico da Equipe de Apoio instituída através do Decreto nº 1.587/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 25 de abril de 2022.


PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Jornal do Japorã
EDIÇÃO: Nº 3078 Pa-
EDITADO EM: 26/04/2022

Licitação

RATIFICO E AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação e **CHAMA INTERESSADOS** para a apresentação de propostas, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

DISPENSA Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a disponibilização de shows regionais para se apresentarem no aniversário do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.112,50 (dezesesseis mil e cento e doze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins de elaboração de propostas, os interessados poderão obter informações sobre a contratação por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

As propostas deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 às 13h00, até o dia 28/04/2022, às 14h00.

Japorã/MS, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 058/2022

"CONSTITUI RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal De Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e para atender as disposições da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 1.586/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Art. 2º. Nomear o servidor **ANDRÉ RODRIGUES LOPES**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devendo atuar nas faltas e impedimentos do agente titular.

§ 1º. A atuação do agente suplente diante de impedimento do agente titular deverá ser motivada mediante termo juntado aos autos.

§ 2º. Quando não juntado aos autos o termo de impedimento referido no parágrafo anterior, se o agente suplente assinar algum ato nos autos será presumido que somente aquele ato específico fora praticado por ele, em razão de impossibilidade do titular para a sua prática, permanecendo o agente titular responsável pelos demais atos praticados no feito.

Art. 3º. Tanto o agente titular quanto o suplente, contarão com o apoio técnico da Equipe de Apoio instituída através do Decreto nº 1.587/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 25 de abril de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Arianne Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2019 de 18 de outubro de 2019 (D.O.M. Ed. Nº. 2461, página nº. 97 à 118 de 18 de outubro de 2019 e Edital de homologação nº. 11/2019 de 16 de dezembro de 2019 (D.O.M. Ed. nº. 2502, página nº. 150 à 155 de 17 de dezembro de 2019),

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **LILIAN CHRISTINA CARDOSO RAMALHO**, RG nº. 2.189.514 SEJUSP/MS, CPF nº. 068.780.521-06, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo ADM-02 Nível, III-D, conforme Edital de convocação 001/2020, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.